



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

DECRETO Nº. 5.371 DE 19 DE JUNHO DE 2009

Na edição nº. 344 do Jornal “Folha de Andirá” de 23 de junho de 2009, consta erroneamente na página 04, no Decreto nº. 5.371 de 19 de junho de 2009:

Onde se lê:

Art. 2º Fica revogado Decreto nº. 5.063 de 18 de Junho de 2008.

Leia-se:

Art. 2º Fica revogado Decreto nº. 5.053 de 18 de Junho de 2008.

Andirá, 14 de janeiro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal